



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Decreto nº 2.226, de 03 de dezembro de 2009

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência a área do município afetada por fortes chuvas.

Claudécio José Ebúmeo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que na madrugada de 03 de dezembro de 2009 choveu 67,2 mm durante o período de 1:20 hora;

CONSIDERANDO que como conseqüência da intensidade da chuva, houve o rompimento da barragem de terra da represa que serve para abastecimento de água da cidade, cuja concessionária é a Sabesp;

CONSIDERANDO que referida represa é a única fonte de captação de água do Município, o seu rompimento resultou em desabastecimento de água potável por período indeterminado;

CONSIDERANDO que o volume de água resultante da intensidade da chuva rasgou estradas e danificou pontes de acesso, impedindo a passagem completa de pedestres e veículos;

CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório de Ocorrência da Comissão Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como estado de emergência, provocada por forte intensidade de chuva em curto espaço de tempo, bem como pelo consequente rompimento da barragem da represa responsável por todo o abastecimento de água do Município.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Ocorrência.

Art. 2º Confirma-se a mobilização da Defesa Civil do Município e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial para Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa anormalidade.

Art. 3º Confirma-se a mobilização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para o desencadeamento de Plano Emergencial para Abastecimento de água do Município até que se retorne à situação de normalidade.

mp Ah
f e



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Parágrafo único. A SABESP manterá o Poder Público Municipal informado das atividades desenvolvidas para normalizar o abastecimento de água do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Bofete, 03 de dezembro de 2009.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal de Bofete

José Augusto da Silva
Comissão Municipal de Defesa Civil

Graçiliano Augusto de Lima Ramos
Comissão Municipal de Defesa Civil

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor

Eliane Oliveira Araújo
Assessora de Planejamento



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Assunto: Descrição das ocorrências provocadas pela precipitação intensa.

Conforme reunião de urgência da Comissão Municipal de Defesa Civil de Bofete do dia 03/12/2009, tendo-se em vista a precipitação intensa que ocasionaram diversas ocorrências neste município, relatamos o seguinte:

1 – Descrição:

- A) Devido à precipitação intensa, onde ocorreu uma onda de cheias na micro bacia hidrográfica, situada a montante da represa municipal de captação de água para abastecimento público. Como consequência dessa onda de cheia, houve insuficiência do extravasor, ocorrendo vazão sobre o aterro e desestabilização do mesmo. A ruptura do aterro foi brusca e ocorreu o esvaziamento em torno de 3:00 horas.
- B) O esvaziamento provocou de imediato à paralisação das bombas de captação de água bruta para a estação de tratamento da SABESP.
- C) Em decorrência da mesma situação provocada por ondas de cheia ocorridas em diversas micro bacias hidrográficas, três pontes foram destruídas impedindo assim, a passagem completa de pedestres e veículos.
- D) Até o momento foi constatado o deslocamento de uma família moradora da zona rural, cuja casa apresenta risco de rompimento de sua estrutura.
- E) Ocorre a situação de duas casas às margens do Rio do Peixe, que apresentam risco de inundação.

2 – Conclusão:

Tendo em vista os fatos ocorridos, foram tomadas as providencias emergenciais, tais como sinalização de trânsito (impedimento das passagens), sinalização, orientação à população.

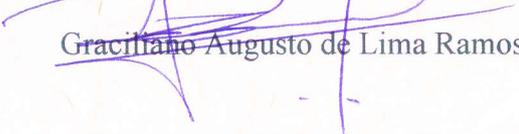
Em particular, as casas que apresentam risco de inundação, há monitoramento para caso seja necessária a remoção imediata das famílias.

Bofete, 03 de dezembro de 2009.

Comissão Municipal da Defesa Civil


José Augusto da Silva


Otávio Roberto de Oliveira


Graciliano Augusto de Lima Ramos